



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.481

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2021-SGG

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA.

Contratada: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.255.156/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender as unidades da Secretaria-Geral da Governadoria pelo período de 12 (doze) meses.

Processo nº: 2020.1803.700.5165.

Valor Total: R\$ 167.527,68 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Data de outorga/assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022.

Dotação Orçamentária: 2020.40.01.04.122.4200.4240.03-100, Notas de Empenho nºs 00029 e 00030, de 27/01/2021.

Assinaturas pela Contratante: Adriano da Rocha Lima - Secretário e Rafael Gonçalves Santana Borges - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial.

Assinatura pela Contratada: Daniella Rodrigues Carvalho - Representante Legal

Protocolo 215809

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL/GO nº 23.448, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

01-NO PROCESSO: 201700042000887

ONDE SE LÊ: Município de Montividiu-GO

LEIA-SE: Município de Montividiu do Norte

Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 215821

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 024/2021 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições e o funcionamento de seus órgãos e unidades, e dispõe sobre a Carreira de seus membros, observadas as regras gerais previstas

na Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações, bem como as regras atinentes previstas na Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás à Lei Complementar Estadual nº 130/2017, inclusive em relação aos novos cargos e funções ali previstos, reputados essenciais ao regular funcionamento da Instituição;

Considerando o estabelecido no art. 72, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Marcelo Graciano Soares**, inscrito no CPF sob o nº 006.485.371-37, no cargo de Diretor-Geral de Administração e Planejamento (CC-1), a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 215709

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018

Processo: 201710892000877. **Objeto:** prorrogação ao Contrato nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a locação de uma licença, suporte e manutenção do software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGPC". **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Top System Informática Ltda. **Vigência:** 12 meses, contados de 20/02/2021 a 19/02/2022. **Valor:** R\$21.000,00.

Protocolo 215730

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 073/SUCEP/2021 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no inciso V do art. 19 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019, ainda o inciso II do art. 66 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.227, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o candidato PEDRO VITOR CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 057.673.901-42, aprovado para o cargo de Agente de Segurança Prisional, na 7º (sétima) colocação, sexo masculino, região ENTORNO DE BRASÍLIA, cidade LUZIANIA, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2019 24 de julho de 2019, da Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança

Pública, solicita formalmente sob o processo nº 202100005002806, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado

Protocolo 215746

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 202000052000124

CESSIONÁRIA: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração.

OBJETO DO TERMO: a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, das seguintes áreas: Faixa de Servidão da Extensão da Rede Coletora AAB, da Faixa de Servidão do Interceptor MP3-B e da Faixa de Servidão da Linha de Recalque, com as seguintes especificações:

a) Para a instalação da Faixa de Servidão da Extensão da Rede Coletora AAB:

Localização do imóvel: Granja Jacirema, Setor Negrão de Lima, Margem Direita do Rio Meia Ponte -Goiânia-GO

Matrícula nº: 13.357, CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia -GO

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 198,48 m²

Descrição: A descrição deste perímetro contempla a Faixa de Servidão destinada a construção, operação e proteção da Extensão da Rede Coletora AAB.

Limites e Confrontações: É constituída de 01 (um) trecho, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura, que se inicia no marco no M-04, de coordenadas UTM: E = 687.110,215 e N = 8.158.600,720, cravado na confrontação com a MARGEM DIREITA DO RIO MEIA PONTE; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°54'20" e 11,68 metros, até o marco M-05; 184°56'17" e 21,53 metros, até o M-06 (próximo ao PV-04), cravado na confrontação com a FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MP3-B, ponto final da descrição

b) Para a instalação da Faixa de Servidão do Interceptor MP3-B

Localização do imóvel: Granja Jacirema - Setor Negrão de Lima - Margem Direita do Rio Meia Ponte -Goiânia-GO

Descrição: A descrição deste perímetro contempla a Faixa de Servidão destinada a construção, operação e proteção do Interceptor MP3-B. É constituída de 13 (treze) trechos, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura, de acordo com as seguintes descrições:

TRECHO 01

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 754,78m²

Matrícula: 42.172, CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no PV-01, de coordenadas N 8.158.502,930m e E 686.990,558m; cravado na área H de propriedade do ESTADO DE GOIÁS; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do Estado, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°34'15" e 37,12 m até o PV-02; 87°24'16" e 71,53 m até o PV-03, 34°21'26" e 17,15

m indo até o marco M-01, ponto final da descrição.

TRECHO 02

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 2.160,55m²

Matrícula: 13.357, CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M02, de coordenadas N 8.158.559,269m e E 687.109,355m; cravado na confrontação com a Avenida Meia Ponte; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°21'26" e 8,13 m até o PV-04; 75°54'47" e 83,09 m até o PV05; 73°13'17" e 96,31 m até o PV-06; 108°34'19" e 96,90 m até o PV-07; 121°59'46" e 73,20 m até o PV-10; 120°16'07" e 2,46 m até o marco M03, cravado na confrontação com a Avenida Ver. José Monteiro, ponto final da descrição.

TRECHO 03

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 2.216,25m²

Transcrição: 3.355, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M07, de coordenadas N 8.158.527,092m e E 687.470,226m; cravado na confrontação com a Avenida Ver. José Monteiro; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°16'07" e 10,32 m até o PV-12; 109°54'49" e 35,24 m até o PV-13; 110°20'33" e 22,31 m até o PV-14; 110°49'56" e 61,59 m até o PV-15; 110°30'46" e 99,95 m até o PV-16; 125°07'09" e 67,07 m até o PV-17; 126°12'34" e 61,57 m até o PV-18; 130°02'05" e 12,38 m até o M08, ponto final da descrição.

TRECHO 03A

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 374,96m²

Transcrição: 3.355, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M09(próximo ao PV-18), de coordenadas N 8.158.368,209m e E 687.786,310m; cravado na confrontação com a Faixa de servidão do trecho 03; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°29'33" e 56,87 m até o TC-03; 220°47'26" e 1,24 m até o M-10, ponto final da descrição.

TRECHO 03B

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 194,87m²

Transcrição: 3.355, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M11, de coordenadas N 8.158.309,775m e E 687.742,801m; cravado na confrontação com a Av. Meia Ponte; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°18'51" e 32,36 m até o TC-01, ponto final da descrição.

TRECHO 04

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 1.781,37m²

Transcrição: 3.353, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M12, de coordenadas N 8.158.359,872m e E 687.801,046m; cravado na margem direita do Rio Meia Ponte; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°02'05" e

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	--	---



11,42 m até o PV-19; 136°33'35" e 52,37 m até o PV-23; 142°38'45" e 99,84 m até o PV-24; 142°31'51" e 99,58 m até o PV25; 142°46'20" e 33,60 m até o marco M-13, cravado na confrontação com a propriedade da Firma Realizar empreendimentos Imobiliários Ltda, ponto final da descrição.

TRECHO 04A

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 483,19m²

Transcrição: 3.353, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M14(próximo ao PV-23), de coordenadas N 8.158.359,872m e E 687.801,046m; cravado na confrontação com a Faixa de servidão do trecho 04; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando com propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°40'31" e 80,79 m até o M-15, ponto final da descrição.

TRECHO 06

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 728,56m²

Transcrição: 3.272, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M16, de coordenadas N 8.157.948,914m e E 688.124,038m; cravado na confrontação com propriedades do ESTADO DE GOIÁS; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando a mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°54'26" e 39,24 m até o PV-28; 141°47'48" e 98,67 m até o PV-30, ponto final da descrição.

TRECHO 07

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 1231,50m²

Transcrição: 3.354, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no PV-30, de coordenadas N 8.157.840,076m e E 688.208,727m; cravado na confrontação com propriedades do ESTADO DE GOIÁS; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando a mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°08'44" e 92,61 m até o PV-31; 123°37'04" e 97,11 m até o PV-32; 136°34'22" e 14,44 m até o marco M-17, ponto final da descrição.

TRECHO 08

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 779,99m²

Transcrição: 3.354, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M18, de coordenadas N 8.157.715,787m e E 688.383,793m; cravado na confrontação com propriedades do ESTADO DE GOIÁS; daí segue pelo eixo da faixa de servidão, confrontando a mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°34'22" e 6,38 m até o PV-33; 188°48'25" e 69,33 m até o PV-34; 188°35'57" e 48,01 m até o PV-37; 188°45'45" e 5,23 m até o M-19, ponto final da descrição.

TRECHO 08A

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 450,49m²

Transcrição: 3.354, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M21, de coordenadas N 8.157.536,079m e E 688.400,531m; cravado em propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°09'15" e 35,13 m até o TR-11; 07°28'19" e 20,47 m até o TR-12; 282°08'08" e 19,99 m até o M-20, na confrontação com a Faixa de servidão do trecho 08 e ponto final da descrição.

TRECHO 08B

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 294,39m²

Transcrição: 3.354, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M23, de coordenadas N 8.157.574,878m e E 688.315,648m; cravado em propriedades do ESTADO DE GOIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°27'05" e 51,16 m até o PV-36; 08°45'45" e 2,32 m até o M22, na confrontação com a Estação Elevatória Vila Viana, ponto final da descrição.

c) Para a instalação da Faixa de Servidão da Linha de Recalque Criméia

Localização do imóvel: Granja Jacirema - Vila Monticelli - Margem

Direita do Rio Meia Ponte.

Descrição: A descrição deste perímetro contempla a Faixa de Servidão destinada a construção, operação e proteção da Linha de Recalque Criméia. É constituída de três polígonos com áreas respectivamente de 760,49m², 447,26m² e 529,97m², situado na VILA MONTICELLI E GRANJA JACIREMA, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 447,267m²

Transcrição: 700, CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia -GO

TRECHO 02

Limites e Confrontações: Começa no M-11, de coordenadas UTM: E = 686.863,463 e N = 8.158.406,776, cravado na confrontação com a VERTENTE DO RIO MEIA PONTE; daí segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com o seguinte azimute e distância: 66°39'11" e 69,87 metros, 42°35'43" e 4,67 metros, passando pelo marco M-12, indo até o marco M-13, cravado na confrontação com a propriedade do ESTADO DE GOIÁS, ponto final da descrição

Proprietário: Estado de Goiás

Área: 529,97m²

Matrícula: 42.172, CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia -GO

TRECHO 03

Limites e Confrontações: Começa no M-13, de coordenadas UTM: E = 686.930,776 e N = 8.158.437,906, cravado na confrontação com a propriedade da SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIÁS S/A); daí segue pelo eixo da faixa de servidão de 6,0 (seis) metros de largura, com o seguinte azimute verdadeiro e distância: 42°35'43" e 88,33 metros, indo até o marco M-14, cravado na confrontação com a mesma propriedade, ponto final da descrição

FINALIDADE: utilizará as áreas para ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e atividades correlatas, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

JUSTIFICATIVA: destinação dos imóveis às atividades de saneamento básico, objetivando a coleta e tratamento de esgoto nesta Capital, o que, em última análise, proporciona benefícios à saúde pública, à qualidade de vida e ao meio ambiente.

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo **30 (trinta) anos**, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

Assina pela Procuradoria Setorial da SEAD o Procurador do Estado: Daniel Barbosa Fernandes.

Assina pela SEAD o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pela Cessionária o Diretor-Presidente da SANEAGO: Ricardo José Soavinski.

Protocolo 215783

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 201918037002169

CESSIONÁRIA: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

OBJETO DO TERMO: a CESSÃO DE USO, a título precário e gratuito, das seguintes áreas: Estação Elevatória de Esgoto Rasmussen e Estação Elevatória de Esgoto Vila Viana, com as seguintes especificações:

I - **Denominação:** Área da EEE Rasmussen

Localização: Bairro Feliz, Goiânia-GO

Superfície: 845,00m²

Transcrição n.º: n.º 3.058 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Limites e Confrontações: Começa no marco M-01, de coordenadas UTM: E=689.255.434 e N=8.157.624.409, cravado na propriedade do Estado de Goiás; daí segue com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 177°39'47" e 24,00 metros, até o marco M-02: 270°00' e 36,52 metros, até o marco M-03: 359°52'58" e 22,91 metros até o marco M-04: 88°16'37" e 35,56 metros, até o marco M-01: ponto inicial desta descrição.

II - **Denominação:** Área da Elevatória Vila Viana

Localização: Parque Leste Industrial - Vila Viana, Goiânia/GO

Superfície: 582,47 m²

Transcrição n.º: 3.354 da 3ª Circunscrição de Goiânia/GO